



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE**

PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM

LEI N° 1.368.GAB.PREF/09

Guajará-Mirim (RO) 30 dezembro de 2009

"Torna de utilidade pública a Associação Amigos da Humanidade e do Meio Ambiente – OSCIP, Lei nº 9.790/99 e Decreto nº 3.100/99 de Assistência Social".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas constantes do artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

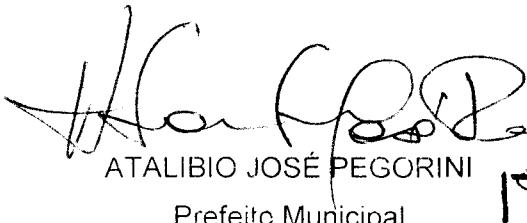
FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), aprovou e ele sanciona a seguinte:

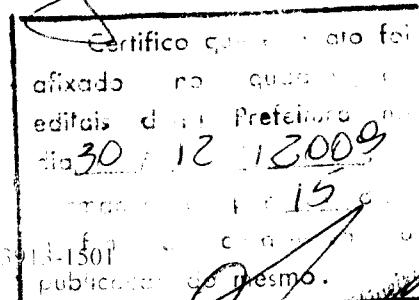
LEI

Art 1º - Torna de utilidade pública a Associação Amigos da humanidade e do meio ambiente – OSCIP, Lei nº 9.790/99 e Decreto nº 3.100/99 de Assistência Social. A Associação Amigos da humanidade e do meio ambiente OSCIP, designada pela sigla AHMA – constituída em 16/09/2009 pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que tenha sua finalidade na área de esporte, lazer, cultura, turismo, e cursos, capacitação e prestação de assistência social aos povos carentes, dependentes químicos e alcoólicos, promovendo segurança e dignidade ao ser humano e ao meio ambiente preservando a natureza, e na segurança alimentar de nutrição com pessoas capacitadas para estes devidos fins conforme artigo 3º da Lei de OSCIP desde nosso estatuto de 9.790 de 23 de março de 1999, e na promoção de ação social de todo o Estado de Rondônia incluindo fronteiras Brasil e Bolívia, mediante o registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sobre o artigo 18 da lei nº 742 de dezembro 1993, registro em 20/08/2002.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revoga as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de dezembro de 2009


ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal



Av: 15 de novembro, 930 - Centro - Fone: (69) 3913-1501
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, não podendo ser reproduzido ou divulgado sem autorização escrita da mesma.